LEI Nº 1896 de 4 de Maio de 1970

AUTORIZA A VENDA DE UMA MOTONIVELADORA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender mediante concorrência pública, uma motoniveladora marca Caterpillar, nº 12, série E, motor nº 4 764 de 115 HP, máquina nº 12F-355, equipada com lâmina de 12-pés, escarificador tipo V com 11 dentes e cabine aberta, usada, de propriedade do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 4 de Maio de 1970

Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 4 de Maio de 1970

Sebastião Manoel Antunes, Secretário.